



Governo Municipal

Adm: 2009 - 2012

PALMINÓPOLIS

Vencendo Desafios e Realizando Sonhos

LEI N° 016/PMP/2009 - de 26 de junho de 2009.

“Dá denominação a Próprio Público que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica atribuído ao Centro de Referência do Posto de Saúde do Jardim das Oliveiras, a denominação de: **ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009).

JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal



Fone: (64) 3675-1167

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395 - Setor Central

CEP: 75 990-000 - Palminópolis - Goiás

E-mail: prefeitura.palminopolis@bol.com.br